



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura  
Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"*

**DECRETO N.º 10.160 – DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Revoga o Decreto n.º 10.149,  
de 27 de dezembro de 2024, fixa  
novos valores para os períodos do  
Estacionamento Rotativo Pago do  
Município de Montenegro e dá  
outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o  
disposto no Processo Administrativo n.º 11.138/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º É concedido à empresa de Estacionamento Rotativo SERBET SISTEMA DE  
ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA o reajuste para cada período do  
estacionamento, conforme segue:

| Período                 | Preço com Reajuste |
|-------------------------|--------------------|
| 30 minutos              | R\$ 1,20           |
| 60 minutos              | R\$ 2,40           |
| 120 minutos             | R\$ 4,80           |
| Tarifa de regularização | R\$ 23,70          |

Art. 2º O valor estabelecido para o período de 60 minutos servirá como base para o  
cálculo proporcional dos demais períodos de utilização.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º  
10.149 de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e o valor fixado terá  
vigência a partir de 06 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de janeiro  
de 2025.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

**GUSTAVO ZANATTA,  
Prefeito Municipal.**

**IGOR ANDRÉ SILVESTREIN,  
Secretário-Geral.**

*"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200  
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCDD-D056-ABEF-4C52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 02/01/2025 12:20:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 02/01/2025 12:30:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/FCDD-D056-ABEF-4C52>